

em 19 de novembro de 1979.

“Seis, Sete e oitenta e cinco Municípios”

O Prefeito Municipal de Capangá fez saber  
que a Câmara Municipal aprovou o ato relativo a se  
guir em:

Setor 1º - foram criadas seis unidades es-  
colares, a saber: Município, localidades nos lugares -  
descumpridos, Lavras, Mangueira do Bico, Juru-  
papo, Serra Vermelha de Lacerda, Guariú e São  
João.

Setor 2º - as unidades escolares em criação  
e localizadas, funcionarão com as quatro parau-  
pau séries do 1º grau tendo respectivamente  
as seguintes denominações: Instituto Municipal de

26

Seis Francisco José de Almeida, João Paulo de Araújo,  
Miguel Machado, Otávio Francisco de Jesus e  
João Paulo.

Setor 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, ficando as disposições em  
contrário.

Assunto do Prefeito Municipal de Capangá, em 19 de no-  
vembro de 1979.

João Paulo Filho - Prefeito Municipal.

Expediente do dia 07 de janeiro de 1980.

